



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

RECEBIDO EM 07/10/2019
às _____ horas do(a) _____
Secretaria de Administração - TRT 19ª Região

CONTRATO TRT/SJA N. 035/2019
(Proad TRT19 n. 5.178/2019)

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS COMPOSTA POR CONTROLADORA, GAVETAS DE EXPANSÃO E SOFTWARE DE INDEXAÇÃO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E A EMPRESA COMPWIRE INFORMÁTICA S.A.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente em exercício, Desembargador **PEDRO INÁCIO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 116.000.635-00, portador da Cédula de Identidade n. 1.273.292 SSP/BA, residente e domiciliado em Maceió-AL e, de outro lado, a empresa **COMPWIRE INFORMÁTICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cônego Bernardo, n. 101, sala 212, 2º andar, bairro Trindade, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 01.181.242/0002-72, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO PAULO HOHMANN WAGNITZ**, inscrito no CPF sob o n. 033.196.699-90, tendo em vista o que consta no Processo TRT18 n. 7.185/2019 e o Proad TRT19 n. 5.178/2019, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n. 7.174, de 12 de maio de 2010, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, regulamentada pelo Decreto n. 8.538, de 06 de outubro de 2015), subsidiariamente, pelas normas da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as instruções constantes do Edital "Pregão Eletrônico TRT18 n. 036/2019", PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de sistema de armazenamento de dados (*Storage*) "All-Flash", kit expansão de capacidade, acessórios, transferência de conhecimento, suporte técnico on-site e garantia estendida de no mínimo 60 (sessenta) meses, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital "Pregão Eletrônico TRT18 n. 036/2019", para Sistema de Registro de Preços, que regeu a presente contratação, e, no que couber, à



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

proposta da CONTRATADA, que, independentemente de transcrição, passam a fazer parte integrante e complementar do presente contrato.

Parágrafo único. As especificações técnicas detalhadas dos produtos, encontram-se detalhadas no Anexo III, do Termo de Referência, Anexo I do Edital “Pregão Eletrônico/SRP TRT18 n. 036/2019”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Objetivando dar suporte à presente contratação, foi instaurado, nos autos do Processo Administrativo TRT18 n. 7.185/2019, em conformidade com as disposições constantes da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n. 7.174, de 12 de maio de 2010, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar n. 147 de 07 de agosto de 2014, regulamentada pelo Decreto n. 8.538 de 06 de outubro de 2015), e, subsidiariamente, pelas normas da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, procedimento licitatório próprio, na modalidade de Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços, que recebeu o número 036/2019, do tipo "menor preço".

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

As obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE e são aquelas previstas nos itens 11 e 12, observada ainda, as disposições constantes do item 20 – CONSIDERAÇÕES GERAIS - do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante a vigência desta contratação a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores do CONTRATANTE, devidamente designados pela autoridade competente

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

A forma de execução do objeto desta contratação, a ser prestado pela CONTRATADA, encontra-se detalhada, nos itens 5.3 e 6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Parágrafo único. Os materiais/serviços, objeto do presente instrumento serão entregues, às expensas da CONTRATADA, na sede do CONTRATANTE, no período das 08h às 15h, em dias úteis.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

O objeto deste instrumento será recebido conforme estabelecido no item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Parágrafo único. O recebimento do objeto será realizado pelo gestor e pelos fiscais técnicos e demandante nas aquisições que excedam o montante de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme descrito no item 8.9 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

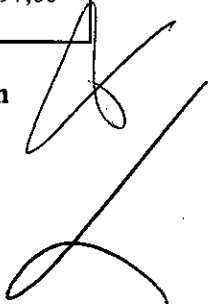
A CONTRATADA ofertará e prestará garantia para os produtos e serviços, bem como assistência técnica, nos moldes estabelecidos no item 9 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

O preço unitário e total dos itens e o valor global, neles incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, objeto deste contrato, é fixado conforme o quadro a seguir:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Storage "All-Flash"- Sistema de Armazenamento de Dados "Storage", tipo "All-Flash", com capacidade "bruta" (raw) mínima de 91TB;	2	305.000,00	610.000,00
2	Kit de Expansão para Storage "All-Flash", 91TB - Kit de Expansão para Sistema de Armazenamento de Dados (Storage), tipo "All-Flash" com capacidade "bruta" (raw) mínima de 91TB para o item 1.	2	192.000,00	384.000,00
4	Instalação e configuração do Storage "All-Flash" - Instalação de Storage "All-Flash" para o item 1.	2	17.999,00	35.998,00
5	Transferência de conhecimento de Storage "All-Flash" - Transferência de conhecimento de Storage "All-Flash" para o item 1.	1	9.499,00	9.499,00
VALOR GLOBAL				1.039.497,00

§ 1º O valor global da presente contratação é de **R\$ 1.039.497,00 (um milhão, trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais)**.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

§ 2º Os preços contratados deverão compreender todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 18 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Os preços, ora contratados, manter-se-ão fixos na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá prestar garantia contratual nos moldes estabelecidos no item 10 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções relacionadas à execução deste contrato são aquelas previstas no item 17 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá atender às disposições constantes da Resolução n. 103/2012 do CSJT – Guia de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho, no que couber.

Parágrafo único. Os serviços prestados e os bens fornecidos pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do contrato se dará nos casos previstos na Tabela 5 do item 17 do Termo de Referência, Anexo I do Edital e também nos termos dos art. 78 e 79 da Lei n. 8.666/93.

§ 1º No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

§ 2º No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

§ 3º É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a CONTRATADA reconhece, de logo, o direito do CONTRATANTE de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas que vão a seguir discriminadas:

a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregado na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma prevista na legislação em vigor;

c) execução da garantia contratual, quando couber, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;

§ 1º Caso a CONTRATADA cometa falhas sucessivas ou demonstre desempenho insatisfatório ou imperícia na execução de determinado (s) tipo (s) de serviço (s) compreendido (s) no escopo do presente contrato, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, executar diretamente ou adjudicar os serviços em questão à outra empresa, nos termos da Lei, após comunicação por escrito à CONTRATADA, sendo certo que a CONTRATADA arcará com todas as despesas daí decorrentes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

§ 2º A utilização, pelo CONTRATANTE, do direito a ele assegurado no parágrafo anterior, não implicará, necessariamente, em renúncia aos demais recursos postos à sua disposição por este contrato, não cabendo à CONTRATADA reivindicações de quaisquer natureza em consequência da aplicação, pelo CONTRATANTE, do disposto no *caput*.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/93, na Lei n. 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.087/90 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0027 (Manutenção de Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação PTRes 085196 e Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho PTRes 107722), Natureza da Despesa n. 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente), Notas de Empenho n. 2019NE000664, 2019NE000665 e 2019NE000666, todas emitidas em 27.9.2019.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Maceió/AL, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via Administrativa.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Maceió, 1º de outubro de 2019.


PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador do TRT-19ª Região no exercício da Presidência
CONTRATANTE

JOÃO PAULO HOHMANN WAGNITZ
Compuire Informática S.A.
CONTRATADA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, através de seu Pregoeiro, avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição por subscrição dos softwares e equipamentos para a ACS - Assessoria de Comunicação Social, utilizados para design gráfico, edição de vídeo e áudio, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

A licitação está prevista para as 10:00 h (horário de Brasília/DF) do dia 21/10/2019. Cópia do Edital estará à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, instalada na Sede do TRT 13ª Região, situada na Av. Corálcio Soares de Oliveira, s/n, Centro, João Pessoa/PB, bem como estará disponibilizada na Internet, através dos sites www.trt13.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br. Outras informações podem ser obtidas no endereço acima citado, nos seguintes horários: das segundas-feiras às sextas-feiras das 7:00h às 17:00h, pelo fone: (83) 3533-6069 ou (83) 3533-6068, bem como por intermédio do correio eletrônico nl@trt13.jus.br (Protocolo TRT n.º 11.628/2018).

João Pessoa-PB, 7 de outubro de 2019.
RONALDO VIEIRA DE ARAGÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO

PROAD Nº 5730/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de engenharia, objetivando a instalação de sistema de geração de energia solar por meio de placas fotovoltaicas na sede deste Tribunal. Valor: estimativo mensal de R\$ 5.000,00, perfazendo o valor anual de R\$ 25.000,00. Empresa: ELETROWATT SOLAR - EIRELLI. Amparo legal: inciso I, art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações c/c Decreto nº 9.412/2018, bem como os artigos 2º, 9º e 11 da Portaria GP n. 0001/2019, com última publicação de 27/8/2019.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019
PROAD Nº 7109-2019.

O TRT-14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO, correspondente à contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para execução da reforma do prédio que abriga a Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO. Empresa Vencedora: ARENA PORTO SPORTS E EVENTOS LTDA, conforme Ata da Sessão Pública (Id. 45), e Relatório da Pregoeira (Id. 47). Valor Total: R\$ 83.389,96. Amparo legal: art. 8º, inciso VI, do Decreto 5.450/05, c/c o disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei 10.520/02, de acordo com a competência prevista nos artigos 2º e 11º da Portaria n. 0001, de 02/01/2019, com última publicação dia 28/3/2019art. 8º, incisos V e VI, e artigo 27 do Decreto 5.450/05, c/c o disposto no art. 4º, incisos XXI e XXII da Lei 10.520/02, conforme competência prevista nos artigos 2º e 11º da Portaria n. 0001, de 02/01/2019, com última publicação dia 27/8/2019

Porto Velho, 1º de outubro de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019

PROAD Nº 8229-2019. O TRT-14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO, correspondente à contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para execução da reforma do prédio que abriga a Escola Judicial - EIUD do TRT da 14ª Região. Empresa Vencedora: J.C.M. NETO CONSTRUÇÕES EIRELI, conforme Ata da Sessão Pública (Id. 28), e Relatório da Pregoeira (Id. 31). Valor Total: 272.960,54. Amparo legal: art. 109, § 4º da Lei n. 8.666/1993, art. 8º, incisos V e VI, e artigo 27 do Decreto 5.450/05, c/c o disposto no art. 4º, incisos XXI e XXII da Lei 10.520/02, conforme competência prevista nos artigos 2º e 11º da Portaria n. 0001, de 02/01/2019, com última publicação dia 27/8/2019

Porto Velho, 3 de outubro de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

PROAD Nº 3284-2019. O TRT-14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO, correspondente à contratação de empresa especializada em prestação de forma contínua de serviços de limpeza, conservação, higienização, asseio diário e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais e equipamentos, ferramentas necessárias e serviços a serem executados das Unidades Trabalhistas no Interior do Estado de Rondônia. Empresa Vencedora: LAURENIO VIEIRA DE ALENCAR, conforme Ata da Sessão Pública (Id. 175), e Relatório da Pregoeira (Id. 176). Valor Total: R\$ 1.228.813,70, para 30 meses. Amparo legal: art. 109, § 4º da Lei n. 8.666/1993, art. 8º, incisos V e VI, e artigo 27 do Decreto 5.450/05, c/c o disposto no art. 4º, incisos XXI e XXII da Lei 10.520/02, conforme competência prevista nos artigos 2º e 11º da Portaria n. 0001, de 02/01/2019, com última publicação dia 27/8/2019

Porto Velho, 7 de setembro de 2019.

EDER JORGE MACHADO SANTANA
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas
Substituto

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019

Processo Adm. PROAD nº 9167/2019

Registro de Preços - Contratação de empresa, visando o fornecimento de material permanente - móveis corporativos (mobiliário em geral), para atender às necessidades deste Regional. Abertura das propostas: 21 de outubro de 2019 às 11h. Início da Disputa de preços 11h30min. Edital: www.trt14.jus.br/consulta/Licitacoes/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019

Processo Adm. PROAD nº 8899/2019

Registro de Preços - Aquisição de roteadores de rede lógica para os regionais da Justiça do Trabalho (TRT5, TRT13 e TRT14). Abertura das propostas: 22 de outubro de 2019 às 11h. Início da Disputa de preços 11h30min. Edital: www.trt14.jus.br/consulta/Licitacoes/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019

Processo Adm. PROAD nº 8811/2019-

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) de longa distância nacional (LDN), para atender às necessidades deste Regional. Abertura das propostas: 23 de outubro de 2019 às 11h. Início da Disputa de preços 11h30min. Edital: www.trt14.jus.br/consulta/Licitacoes/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Porto Velho-RO, 8 de outubro de 2019
VITOR ANTONIO FERNANDES FILHO
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 5584/2019-1 - Registro de Preços para eventual aquisição de livros de origem nacional. ENVIÓ DAS PROPOSTAS até às 13h e INÍCIO DA DISPUTA às 14h, do dia 21/10/19, no site www.licitacoes-e.com.br. Editais e informações no referido site ou na Coord. Licitações, Fone: 19-3232-8519, à Rua Dr. Quirino, 1080, 2ª, Campinas/SP.

VIVIANE MENDES MARQUES
Assistente de Licitações

COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº CP0585/2018 - Contrato: 85/2019. Partes: TRT e América Global Comercial e Transportes Eireli. CNPJ: 32.915.001/0001-52. Objeto: Serviços de mudança integral e parcial, local ou intermunicipal, de materiais de propriedade do TRT, para as suas unidades trabalhistas. Fundamento: Leis 8.666/1993. LO: 13.808, de 15/01/2019. Classificação 02.122.0571.4256.0035.3390.39.74. Nota de Empenho: 2019NE002077, de 25/09/2019. Valor total: R\$ 5.599,20. Vigência: 90 dias, a contar da data da assinatura. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson e, pela empresa, Benitez José da Silva. Data: 01/10/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº CP0607/2018. Contrato: 26/2019. Espécie: I TA. Partes: TRT e Daten Tecnologia Ltda. CNPJ: 04.602.789/0001-01. Objeto: I) acréscimo contratual de 05 unidades de conjunto de microcomputador, conforme indicado na cláusula sétima do contrato, ao valor unitário de R\$ 8.898,42, elevando o valor total do contrato para R\$ 462.717,84 e II) prorrogação da vigência contratual, estabelecida na cláusula doze, por mais 60 dias, de 22/10/2019 a 20/12/2019. Fundamento: art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson e, pela empresa, José Pacheco de Oliveira Júnior. Data: 26/09/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº CP0156/2015. Contrato: 44/2015. Espécie: V TA. Partes: TRT e Direta Central de Alarmes e Comércio Ltda - ME. CNPJ: 04.224.658/0001-38. Objeto: supressão, a partir de 17/07/2019, dos serviços de monitoramento de sistema de alarme contra roubo, que se encontravam instalados no prédio que abrigava o PA de Pereira Barreto, reduzindo em R\$ 403,17 o valor mensal do contrato. Fundamento: art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson e, pela empresa, Eduardo Pandolfo Pauletti. Data: 01/10/2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2019 - UASG 80020

Nº Processo: 11721/2019. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário (mesas de trabalho e atendimento, mesas de reunião e estantes com prateleiras e armários) e montagem para Gabinetes dos Exmos. Senhores Desembargadores no novo prédio (bloco 2) do Complexo Trabalhista, conforme especificações e condições do Edital. Total de itens licitados: 7. Edital: 09/10/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua 51 C / T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno, Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80020-5-00056-2019. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/10/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES
Pregoeira

(SIASGnet - 08/10/2019) 80020-00001-2019NE000412

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROAD: 186/2019; Espécie: Contrato TRT 19ª SJA 032/2019; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: BARCELO EVENTOS EIRELI; CNPJ: 19.086.382/0001-46; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de organização de eventos, em regime de empreitada por preço unitário, sob demanda, em diversas cidades do estado de Alagoas; Vigência: 12 meses, contados da data de assinatura; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/2019; Base Legal: Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie; Valor estimado: R\$ 108.988,00; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 02122057142560027, 02122057142560001 e 02122057142560001, Natureza da Despesa 3990.39 [Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Notas de Empenho n. 2019NE000634, 2019NE000635 e 2019NE000636, emitidas em 13.09.2019; Assinatura: 19/09/2019; Contratante: Des. Pedro Inácio da Silva, no exercício da Presidência do TRT19ª e o Sr. Renan Lima Paiva Figueiredo, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PROAD 5.178/2019; Espécie: Contrato TRT 19ª SJA 035/2019; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: COMPWIRE INFORMÁTICA S.A.; CNPJ: 01.181.242/0002-72; Objeto: fornecimento de sistema de armazenamento de dados (Storage) "All-Flash", kit expansivo de capacidade, acessórios, transferência de conhecimento, suporte técnico on-site e garantia estendida de no mínimo 60 meses; Valor: 1.039.497,00; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n. 02.122.0571.4256.0027 (Manutenção de Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação PTRS 085196 e Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho PTRS 107722), Natureza da Despesa n. 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente), Notas de Empenho n. 2019NE000664, 2019NE000665 e 2019NE000666, todas emitidas em 27.9.2019; Assinatura: 01/10/2019; Base Legal: Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 7.892/2013 (alterado pelo Decreto n. 8.250/2014), pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto n. 8.538/2015; Signatários: Dr. Pedro Inácio da Silva, Desembargador do TRT 19ª Região no exercício da Presidência e o Sr. João Paulo Hohmann Wagnitz, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROAD: 4.7089/2019; Espécie: Contrato TRT 19ª SJA 034/2019; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA; CNPJ: 61.797.924/0007-40; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática denominados servidores em lâminas (blades) com todos os componentes para solução completa com suporte e serviços associados, incluindo prestação de assistência

